

**SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 06 /2.012**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar em cargos de Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº 02/2.012, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Art.1º** - O cargo de Vice-diretor – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

**Art.2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art.3º** - O processo de Seleção compreenderá:

**FASE I:**

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

**FASE II:**

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

**I – DA INSCRIÇÃO:**

- a) Período: 18 a 20 de abril de 2.012.
- b) Horário: 8h as 11h30 e das 13h30 as 17h30.
- c) Local: Escola Municipal "Prof. Firmino Leandro", conforme ANEXO I.

**II – DOS REQUISITOS**

**Art.4º**- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições nos cargos de Vice-diretor, conforme anexo V da Lei Complementar nº 06/2.011:

**02- Vice-diretor:**

- I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- II – Habilitação em Administração Escolar ou pós graduação em Gestão Escolar;
- III – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- IV -Ter concluído o estágio probatório.
- V- Contar no mínimo com 03 ( três) anos de efetivo exercício no magistério público.

**III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Art.5º**- No ato da inscrição o candidato deverá:

## 02- Vice-diretor:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal da Educação de Assis;
- b) Xérox do diploma do curso licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- c) Xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou pós graduação em Gestão Escolar;
- d) Xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Atestado de tempo de serviço no magistério público.

## IV - DA AVALIAÇÃO:

**Art.6º-** O processo de seleção de docentes para o cargo de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução N° 02/2.012, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18 a 20/04	8h as 11h30 e das 13h30 as 17h30.	Inscrições	EMEIF "Prof. Firmino Leandro"
24 e 25/04	8h as 11h30 e das 13h30 as 17h30.	Defesa e análise do Plano de Trabalho	EMEIF "Prof. Firmino Leandro"
26/04	15h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF "Prof. Firmino Leandro"
27/04	15h	Atribuição	EMEIF "Prof. Firmino Leandro"

## V- DA CLASSIFICAÇÃO:

**Art.7º** - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.

**Parágrafo único-** Serão critérios para desempate:

- a) maior nº de filhos e/ou dependentes;
- b) maior idade.

## VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

**Art.8º-** A classificação será publicada em edital no dia 26 /04/2012, às 15h nas escolas em que o candidato se inscreveu e site da SME.

## VIII-DA ATRIBUIÇÃO :

**Art.9º-** A atribuição das vagas existentes será no dia 27/04/2.012 às 15h na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 16 de abril de 2.012.

Vinícius Guilherme Similli  
Secretário Municipal da Educação

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS VAGAS POR ESCOLA

<b>Nº</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CARGO/ VAGA</b>
01	EMEIF "Firmino Leandro"	Vice-diretor

Assis, 16 de abril de 2.012